



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/PMCSA-SME/2011

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. MARIA ANTÔNIA DA CUNHA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 082/PMCSA-SME/2011, celebrado em 22 de julho de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA GRANJA MORADA NOVA, S/Nº, LOTEAMENTO MORADA NOVA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL AMARO PE. CAVALCANTI**, referente ao Processo n.º 130/PMCSA-SME/2011 de Dispensa n.º 012/PMCSA-SME/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. Adelson Cordeiro de Moura**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.743.882 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 426.226.894-20, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **SRA. MARIA ANTÔNIA DA CUNHA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.669.068 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 178.656.204-97, residente e domiciliada na Quadra Cento e Dezessete, n.º 11-V, Garapú, Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato representada por sua bastante procuradora, a **Sra. Maria Francisca de Assis Cunha**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 8.321.072 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 480.083.464-34, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 239/15, datada de 07 de julho de 2015, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentes de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 082/PMCSA-SME/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 1411, datada de 14 de julho de 2015, para fazer face a presente prorrogação de prazo e reajuste contratual, cujo valor mensal reajustado é de R\$ 645,78(seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), totalizando no período o valor de R\$ 7.749,36 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Considerando, por fim, que o prazo solicitado para formalização do 5º Termo Aditivo compreende mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 23 de julho de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 082/PMCSA-SME/2011, notadamente ante a CI nº 239/15, datada de 07 de julho de 2015, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 23 de julho de 2016, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula Quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1411**, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de R\$ 645,78 (seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), totalizando um valor de R\$ 7.749,36 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

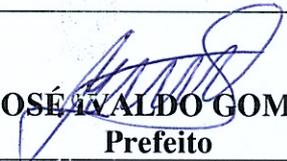
CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361 – Ensino Fundamental; Atividade: 3.0100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 1243; Fonte: 01.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de julho de 2015.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito

evslynn Garvino Ferreira da Silva
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 35.700-D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação	LOCADORA: SRA. MARIA ANTÔNIA DA CUNHA <i>Maria Francisca da Assis Cunha</i>
TESTEMUNHA: LUANA COSTA CPF (MF): <i>097.019.944-93</i>	TESTEMUNHA: CPF (MF):